



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E
MONITORAMENTO AMBIENTAL
Rua Da Mangueira, S/N Centro – Campus IV
Fone: (83) 3291-4507 - Rio Tinto/PB



Resolução PPGEMA 01/2021

Regulamenta os critérios para o
recredenciamento dos docentes no Programa
de Pós-Graduação em Ecologia e
Monitoramento Ambiental

Art. 1º. A solicitação de recredenciamento deve ser realizada por meio de uma carta de intenção encaminhada pelo interessado ao Colegiado do PPGEMA via e-mail (ufpbppgema@gmail.com).

§1º. A avaliação da solicitação de recredenciamento será realizada por uma Comissão designada para este fim, obedecendo os critérios estabelecidos por esta resolução, e em seguida submetida à decisão do Colegiado.

§2º. A solicitação de recredenciamento deve ser enviada em um prazo máximo de 15 dias corridos, a partir da publicação desta resolução. O não envio da solicitação de recredenciamento no prazo estipulado resultará no descredenciamento imediato do docente.

Art. 2º. Dever constar na solicitação de recredenciamento os motivos pelos quais o candidato deseja ser recredenciado no PPGEMA, em qual situação (Núcleo Docente Permanente ou Núcleo Colaborador) e seguindo os critérios mínimos:

- a) ter produção condizente com o mínimo proposto pela CAPES para pertencer ao NDP na área de biodiversidade no último quadriênio (ao menos 4 artigos A4+) entre 2017-2020;
- b) ter produção bibliográfica qualificada ou comprovar/indicar que irá publicar artigo científico qualificado (qualis B1+ e/ou A4+) com os mestrados matriculados no programa ou egressos (que defenderam até os últimos 5 anos);
- c) ter ministrado disciplinas (mínimo de 60 horas/aula) durante o quadriênio 2017-2020;
- d) ter orientação concluída ou em andamento, e manifestar interesse em orientar alunos no próximo ciclo avaliativo da CAPES;
- e) ter participado de bancas de seleção de mestrado no PPGEMA durante o quadriênio 2017-2020, e se comprometer a participar de banca de seleção de mestrado no PPGEMA durante o próximo ciclo avaliativo da CAPES;
- f) ter contribuído para o preenchimento da plataforma sucupira no quadriênio 2017-2020, e se comprometer a contribuir para o preenchimento da plataforma sucupira durante o próximo ciclo avaliativo da CAPES;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E
MONITORAMENTO AMBIENTAL
Rua Da Mangueira, S/N Centro – Campus IV
Fone: (83) 3291-4507 - Rio Tinto/PB



g) Se comprometer a participar das comissões do programa propostas no Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Monitoramento Ambiental (PPGEMA-UFPB): Octênio 2021-2028.

Art. 3º. Candidatos ao credenciamento não tenham atingido algum dos critérios do Art. 2º, podem justificar na solicitação de credenciamento.

Art. 4º. O credenciamento do docente é válido por um período de avaliação da CAPES. Conforme o Planejamento Estratégico do PPGEMA, o programa passará por períodos de auto-avaliação, a ser realizada pelo grupo permanente de auto-avaliação, podendo acarretar na realocação de docentes do Núcleo Docente Permanente para o Núcleo Colaborador e vice-versa, durante o período de avaliação da CAPES.

Art. 5º. Casos omissos serão considerados pelo Colegiado mediante parecer da Comissão de credenciamento justificando sua análise.

Rio Tinto, 14 de julho de 2021